



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**



ATO CONJUNTO N.º 13/GP/CR TRT19ª, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza a suspensão do trabalho presencial da Vara do Trabalho de Atalaia no dia 06 de julho de 2026.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento programado da rede lógica e estabilizada da Vara do Trabalho de Atalaia, no dia 6 de julho de 2026, para a conclusão das instalações da rede elétrica e lógica da nova Sala de Nobreak daquela Unidade;

CONSIDERANDO que, durante o período de intervenção, serão realizados serviços de organização do cabeamento estruturado, etiquetamento dos circuitos de rede lógica e identificação dos circuitos de força de 110V e 220V;

CONSIDERANDO que o desligamento temporário inviabilizará a utilização regular dos sistemas informatizados, equipamentos e demais recursos tecnológicos indispensáveis ao funcionamento presencial da Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos, sem prejuízo à segurança das instalações e dos equipamentos;

CONSIDERANDO o contido no Proad n.º 4719/2026,

RESOLVEM:

Art. 1º O expediente na Vara do Trabalho de Atalaia, no dia 6 de julho de 2026, ocorrerá, excepcionalmente, em regime de trabalho telepresencial.

Art. 2º O regime excepcional de trabalho de que trata este Ato não implicará suspensão nem alteração dos prazos processuais, que permanecerão fluindo normalmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O atendimento ao público externo será realizado, excepcionalmente, por meio dos canais eletrônicos institucionais disponibilizados por este Tribunal, assegurada a regular prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**



Art. 4º Este Ato tem vigência imediata.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

Original assinado digitalmente

JASIEL IVO

Desembargador Presidente

Original assinado digitalmente

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**Publicado no B.I. n.º 7 e
disponibilizado no DEJT, ambos de
03/07/2026.**